



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: PREFEITO MUNICIPAL  
PARA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
DATA: 03/07/2017**

Conforme solicitado e para dar prosseguimento no processo autorizo o pleiteado pela Diretoria de Compras conforme **Memorando 024/2017** tendo em vista as justificativas apresentadas, em consonância ao disposto no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, e em atenção aos princípios da razoabilidade, economicidade e atendimento do interesse público, encaminho o presente processo para esse departamento para que sejam tomadas as providências referentes à elaboração da minuta.

Atenciosamente

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**DE: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES  
PARA: CONTROLADORIA/PROCURADORIA JURIDICA  
DATA: 03/07/2017**

Conforme determinação do Exmo. Senhor Prefeito Municipal elaboramos a respectiva minuta do TERMO ADITIVO.

Através deste, encaminho a Vossa Senhoria a minuta do Termo Aditivo para o devido parecer jurídico.

Atenciosamente

**VERLY OLIVETE**  
Diretor do Departamento de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº  
134/2016 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

**APROVAR**

A celebração de Termo Aditivo, firmado com a empresa **G.M. AUTO POSTO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 75.165.613/0001-88**, conforme **Pregão Presencial nº 134/2016, Processo nº 252/2016 e Ata de Registro de Preços nº 188/2017 – PMM**, que prevê **Aquisição de Combustíveis** baixando os valores dos itens conforme descrito abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor unit.
<b>COTA EXCLUSIVA</b>			
1	L	Álcool comum (Etanol).	<b>2,86</b>
<b>COTA RESERVADA (25%)</b>			
2	L	Gasolina comum. (cota reservada para ME e EPP).	<b>3,76</b>
4	L	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009. (cota reservada para ME e EPP).	<b>3,09</b>
<b>COTA PRINCIPAL (75%)</b>			
5	L	Gasolina comum.	<b>R\$ 3,76</b>
7	L	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009.	<b>R\$ 3,09</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**MINUTA DO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/2017- PMM  
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2016 – PMM  
PROCESSO Nº 252/2016**

Pelo presente Instrumento, o **MUNICÍPIO DE MATINHOS** pessoa de direito público interno, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Matinhos - PR, inscrita no **CNPJ nº 76.017.466/0001-61**, neste ato representado pelo Exmo Prefeito Municipal, Senhor Ruy Hauer Reichert, portador do RG n.º 795.304-6/PR e inscrito no CPF nº 354.262.099-87 e a empresa **G.M. AUTO POSTO LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 75.165.613/0001-88**, com sede à Avenida Juscelino K. de Oliveira, nº 1015, Centro, na cidade de Matinhos, Estado do Paraná, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Mario Antônio Gonçalves da Costa, portador do RG nº 115561-7 e CPF sob nº 254.894.109-49, resolvem em comum acordo aditar o Contrato, objeto da PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 134/2016 – PMM, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DO REEQUILÍBRIO**

O presente Termo Aditivo abaixa os valores dos itens abaixo relacionados:

Item	Unid.	Especificação	Valor unit.
		<b>COTA EXCLUSIVA</b>	
1	L	Álcool comum (Etanol).	<b>2,86</b>
		<b>COTA RESERVADA (25%)</b>	
2	L	Gasolina comum. (cota reservada para ME e EPP).	<b>3,76</b>
4	L	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009. (cota reservada para ME e EPP).	<b>3,09</b>
		<b>COTA PRINCIPAL (75%)</b>	
5	L	Gasolina comum.	<b>R\$ 3,76</b>
7	L	Óleo diesel tipo S/10 em conformidade com a resolução ANP 31/2009.	<b>R\$ 3,09</b>

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS  
ESTADO DO PARANÁ**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Matinhos, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**MUNICÍPIO DE MATINHOS**

Ruy Hauer Reichert  
CPF nº 354.262.099-87  
Prefeito Municipal  
**CONTRATANTE**

**G.M. AUTO POSTO LTDA**

Mario Antônio Gonçalves da Costa  
CPF sob nº 254.894.109-49  
Representante Legal  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
RG:

\_\_\_\_\_  
RG: